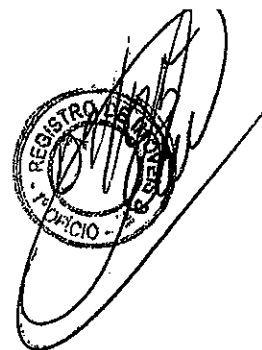


Seril

A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K

125052



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
 SC/SUL - Quadra 08 - Bloco B - n.º 60 - Sala 140- - Venâncio 2000 - Brasília - DF  
 Fone: (61) 225-7763 Fax: (61) 225-0289

## CERTIDÃO

**Luiz Gustavo Leão Ribeiro, Oficial do 1º  
 Ofício de Registro de Imóveis do Distrito  
 Federal, na forma da Lei,**

Certifica a requerimento de parte interessada, que revendo os livros de registros deste Serviço Registral, desde a sua instalação, até a presente data, deles consta registrada sob o nº 03, às fls. 02, no Livro antigo de nº 05, a Emissão de Debêntures, feita em 07 de julho de 1967, pela CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS, em conformidade com as cópias anexas de nºs 02 a 05, devidamente rubricadas, que ficam fazendo parte da presente certidão. Certifica finalmente, que até a presente data não foi cancelado o registro acima mencionado. Dou fé. Brasília, 15 de outubro de 2007.  
 Eu, *[Assinatura]* auxiliar, a conferi.

OFICIAL

1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

PERES ALVES MIRANDA

Escritor Autorizado



FLS 09

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CAPITAL FEDERAL - BRASÍLIA

Oficial: *Dr. Cesar Prates*

Substituto: GERALDO MALVAR

*CÉSAR PRATES, oficial*  
 do Registro de Imóveis da Capital Federal

CERTIFICA que à fls. 2, do Livro 5, de Missão de debênturas, foi registrada em data de hoje, a inscrição nº 3, de seguinte teor: - NOME, OBJETO E SEDE DA SOCIEDADE: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELÉTRONIAS, sociedade criada pela União Federal, na Forma da Lei nº 3.390-A, de 25 de abril de 1.961, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 1.178, de 13 de junho de 1.962, concessionária do serviço público federal de energia elétrica pelo Decreto Federal nº 1.540, de 16 de novembro de 1.962, com sede em Brasília e escritório central na Avenida Presidente Vargas, nº 642, 10º andar, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; OBJETO SOCIAL: Realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas - produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, - bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; DATA DA PUBLICAÇÃO DOS ESTATUTOS E SUAS REFORMAS: - "Diário Oficial da União: 14 de junho de 1.962, Seção I, Parte I, Páginas 6.599 a 6.603; - 14 de dezembro de 1.962, Seção I, Parte I, Páginas 12.849 a 12.851; 31 de agosto de 1.964, Seção I, Parte I, Páginas 7.796 a 7.797; 29 de Janeiro de 1.965, Seção I, Parte I, Páginas 1.188 a 1.191; 5 de julho de 1965 Seção I, Parte I, páginas 6.282 a 6.285; 13 de julho de 1.966, Seção I, Parte I, Páginas 7.766 a 7.769 e 7 de abril de 1.967, Seção I, Parte I, Páginas 4.121 a 4.123." - Ditos estatutos e as alterações feitas foram - registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob os números 299, 365, 659, 790, 964, 1.265 e 1.428, respectivamente. - DATA DA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA ATA DA SÉTIMA, DA ASSEMBLÉIA GERAL: "Diário Oficial de 7 de abril de 1967, Seção I, Parte I, Páginas 4.121 a 4.123 e "Correio Brasiliense", de Brasília, de 6 de abril de 1.967; tendo a Assembleia Geral, que deliberou sobre a emissão dos títulos e lhes fixou as condições, sido realizada em 10 de março de 1.967. - IMPORTÂNCIA DOS EMPRÉSTIMOS ANTERIORMENTE EMITIDOS: 1) subscrito compulsoriamente, mediante contribuições pagas pelos consumidores de energia elétrica, conjuntamente com as suas contas de fornecimento, durante o exercício de 1964, no valor de NCr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros novos), correspondentes aos seguintes títulos: Série A - 3.600.000 (três milhões e

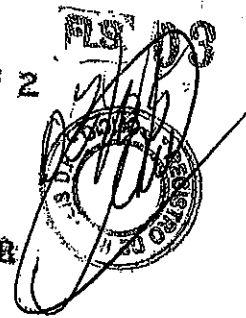


## REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL FEDERAL — BRASÍLIA

Oficial: *Dr. Cesar Prates*

Substituto: GERLAOD MALVAR



CÉSAR PRATES, *oficial*  
do Registro de Imóveis da Capital Federal

CERTIFICA que à fls. (continuação)... NCr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros novos); Série B - 200.000 (duzentos mil) Obrigações de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) cada uma, numeradas de 000.001 a 200.000, no valor de NCr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos); Série C - 4.000 (quatro mil) Obrigações de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada uma, numeradas de 0.001 a 4.000, no valor de NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), empréstimo - este acima discriminado, inscrito neste Cartório sob o nº 1, à fls. 1 e 2, do Livro 5, em 7 de abril de 1.965; - 2) subscrito compulsoriamente, mediante contribuições pagas pelos consumidores de energia elétrica, conjuntamente com as suas contas de fornecimento, durante o exercício de 1.965, no valor de NCr\$ 107.500.000,00 (cento e sete milhões, quinhentos mil cruzeiros novos), correspondentes aos seguintes títulos: Série D - 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Obrigações de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, numeradas de 0.000.001 a 1.500.000, no valor de NCr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros novos); Série E - 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Obrigações de NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos) cada uma, numeradas de 0.000.001 a 1.500.000, no valor de NCr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros novos); Série F - 600.000 (seiscentos mil) Obrigações de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) cada uma, numeradas de 000.001 a 600.000, no valor de NCr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros novos); Série G - 10.000 (dez mil) Obrigações de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) numeradas de 00.001 a 10.000, no valor de NCr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos), empréstimo este acima discriminado, inscrito neste Cartório em 8 de agosto de 1966, sob o nº 2, à fls. 2, do Livro 5. - NÚMERO E VALOR NOMINAL DAS OBRIGAÇÕES, JUROS, ÉPOCA, RESGATE E PAGAMENTO: Número e valor dos títulos a presente emissão, também subscrita compulsoriamente mediante contribuições pagas pelos consumidores de energia elétrica, conjuntamente com as suas contas de fornecimento, durante o exercício de 1.966, tem o valor de NCr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros novos), cor



Fls. 3  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL FEDERAL — BRASÍLIA

Oficial: *Dr. Cesar Prates*

Substituto: **GERALDO MALVAR**

**CESAR PRATES**, *oficial*

*do Registro de Imóveis da Capital Federal*

CERTIFICA, que à fls. (continuação), a 2.000.000, num total de NCr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) digo vinte milhões de cruzeiros novos); Série I - composta de 1.000.000 (um milhão) de títulos de valor nominal de NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos), num total de NCr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros novos), obedecendo à numeração de 0.000.001 a 1.000.000; Série J - composta de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) títulos de valor nominal de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), num total de NCr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros novos) obedecendo a numeração de 000.001 a 750.000; Série L - composta de 50.000 (cinquenta mil) títulos de valor nominal de NCr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos), num total de NCr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros novos), obedecendo a numeração de 00.001 a 50.000; Resgate - As Obrigações serão resgatadas ao par, a partir de 1º de outubro de 1.968, de modo que estejam integralmente resgatadas em 31 de dezembro de 1.976, ou seja, em 10 anos, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 4.156/62. O prazo de resgate poderá ser antecipado, mediante sorteios que serão realizados semestralmente, num montante não inferior a 1% (um por cento) nem superior a 5% (cinquenta por cento) do valor total da emissão e distribuído equitativamente pela quantidade de títulos das várias séries da emissão; Juros: 12% (doze por cento) ao ano, contados a partir de 1º de janeiro de 1967, e pagos em janeiro de cada ano, a partir de 1.968. As obrigações sorteadas serão resgatadas pelo seu valor nominal, não sendo computados os juros vencidos; - CONDIÇÕES: É assegurada a responsabilidade solidária da União, em qualquer hipótese digo, hipótese, pelo valor nominal dos títulos, nos termos do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.156/62, lei essa que instituiu o empréstimo em obrigações ao portador que ora é inscrito. - AVERBAÇÕES: Documentos apresentados: 1º) - Diário Oficial da União de 13 de julho de 1.966, Seção I, Parte I, Páginas ns. 7766 a 7769; 2º) Fôlhas do "diário, Documentos apresentados: - 1º) Diário Oficial da União de 7 de abril de 1.967, Seção I, Parte I, Páginas 4.121 a 4.123; 2º) Cópias de fôlhas do "Correio Brasiliense"



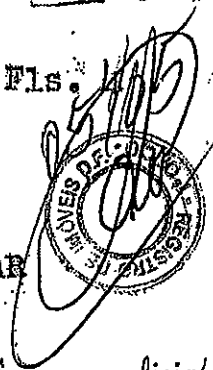
Fls. *10*

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAPITAL FEDERAL — BRASÍLIA

Oficial: *Dr. Cesar Prates*

Substituto: **GERALDO MALVAR**



**CÉSAR PRATES**

*oficial*

*do Registro de Imóveis da Capital Federal*

CERTIFICA que a fls. (continuação) referidas. - DOU F.F. - Brasília, 7 de  
Julho de 1967. - O Oficial

*[Assinatura manuscrita]*